

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

LEI Nº 1975/2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI Nº 1949, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, EM SEU ART. 6°, INCISO VI, DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

**Art. 1º -** O artigo 6º da lei Municipal nº 1949, de 11 de dezembro de 2014, passa a ter uma nova redação.

Art. 6°- Fica o Poder Executivo autorizado a:

VI – Criar naturezas de despesas e fontes de recursos nos Projetos e Atividades em programas existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Prefeitura Municipal, dos Fundos Municipais, Instituto de Pensão e da Câmara Municipal mediante a real necessidade e de sua ação.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de março de 2015.

Anísio Coelho Costa Presidente